



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO - 2025



(Resolução TC Nº 300, de 19 de novembro de 2025)



**INDICAÇÃO DE MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL REFERIDO NO ART. 167 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(ITEM 25 DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 300/2025)

Em atendimento ao item 25 da Resolução TCE-PE nº 300, de 19 de novembro de 2025, que solicita a Indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%), informamos:

A receita corrente arrecadada durante os últimos 12 meses do exercício de 2025 foi de R\$ 656.077.059,62 (seiscentos e cinquenta e seis milhões, setenta e sete mil, cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), enquanto a despesa corrente no mesmo período foi de R\$ 544.304.759,94 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Receita Corrente	Despesa Corrente	Limite Atingido %	Limite Máximo %	Diferença %
R\$ 656.077.059,62	R\$ 544.304.759,94	82,96%	95,00%	12,04%

Como observado na tabela acima, a relação receita corrente versus despesa corrente atingiu no exercício de 2025 o percentual de 82,96%, abaixo das recomendações facultativas de 95% estabelecido pelo art. 167-A da Constituição Federal.

Desta forma, não houve decretos, portarias ou normativos tratando de medidas de redução da relação receita corrente versus despesa corrente no exercício.

É o que temos a declarar.

Camaragibe, 31 de dezembro de 2025

DIEGO DA ROCHA CABRAL
Prefeito